

2022

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho
e
variação média das remunerações
convencionais**

JUNHO

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 30 de junho de 2022.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intetabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intetabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intetabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intetabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intetabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de junho foram publicados **34** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT) negociais, (22 contratos coletivos, 2 acordos coletivos, 9 acordos de empresa, 1 acordo de adesão). Foram potencialmente abrangidos **140.786** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

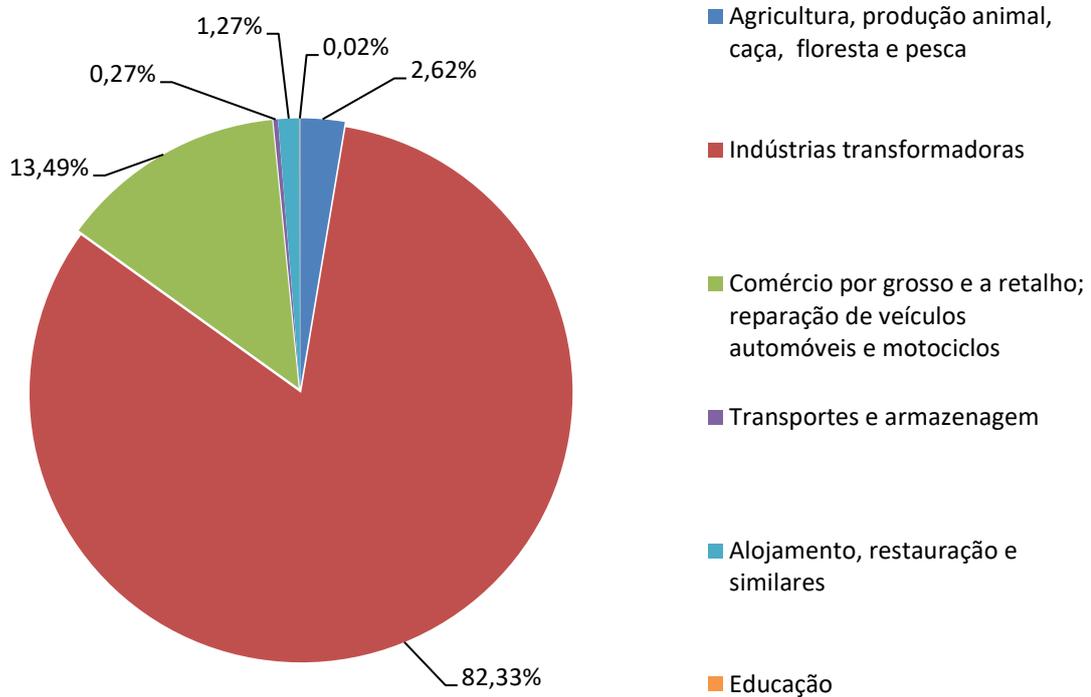
Em junho de 2022, verifica-se que o total de IRCT (34), são superiores aos IRCT e total de convenções coletivas em junho de 2021 (25), verificando-se um acréscimo de 125.865 TCO potencialmente abrangidos no período homologado.

O CC “ANIMEE - Associação Portuguesa das Empresas do Sector Elétrico e Eletrónico e a FETESE e outros” tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos (35.613 TCO) e a sua representatividade é de 25,30% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 139.126 e representam 98,82% do total de TCO potencialmente abrangidos no mês de junho. As alterações salariais são o subtipo de convenções coletivas mais frequentes (9 CC; 2 AC; 3 AE), seguidas de Alteração Salarial e outra(s) com texto consolidado (5 CC; 3AE), 10 revisões globais (8 CC; 2 AE), e 1 alteração não salarial (1AE)

Os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (3.652 TCO; 2,6%), ao setor das Indústrias transformadoras (114.539 TCO; 82,3%), ao setor do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (18769 TCO; 13,5%), ao setor dos Transportes e armazenagem (371 TCO; 0,27%), ao setor do Alojamento, restauração e similares (1.765 TCO; 1,3%) e ao setor da Educação (30 TCO; 0,02%)

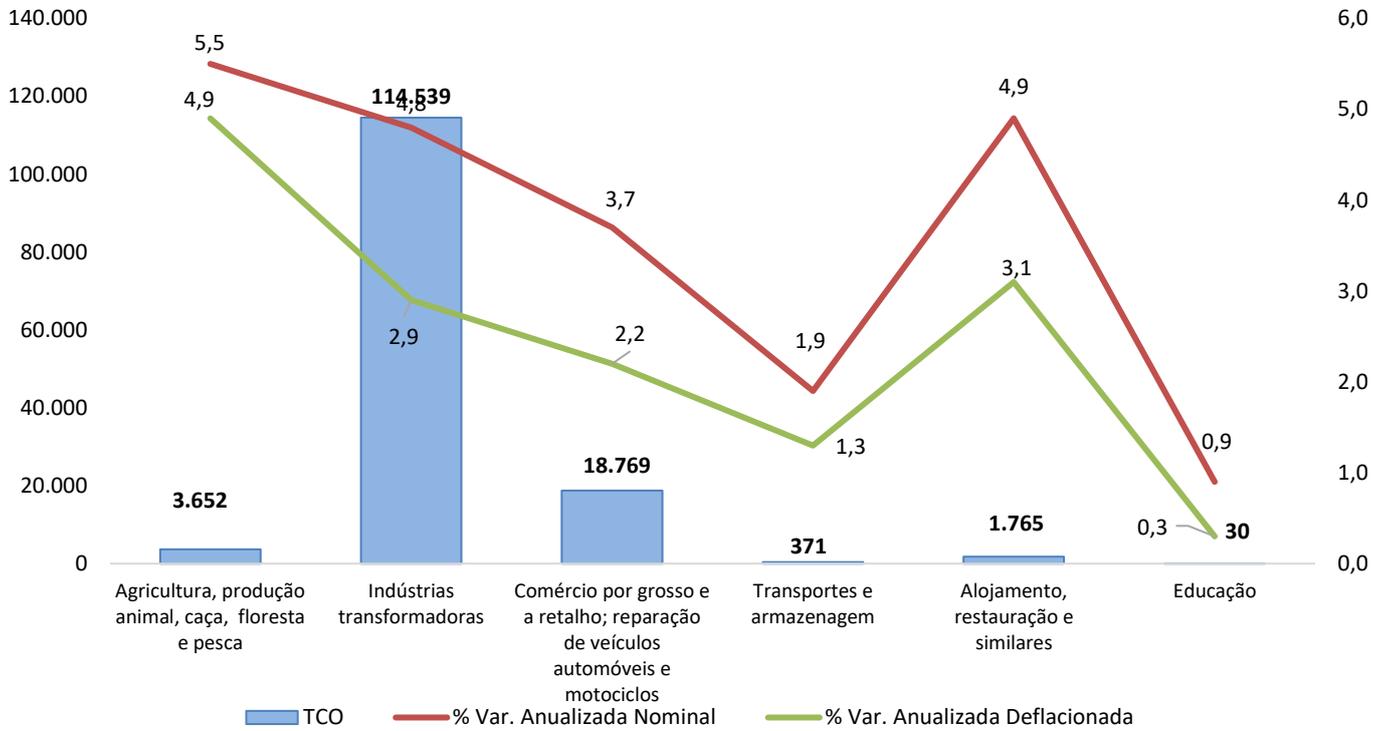
Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 13,5 meses. No setor da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 24 meses, no setor das Indústrias transformadoras é de 12 meses, no setor do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos é 19 meses, no setor dos Transportes e armazenagem é de 35 meses, no setor do Alojamento, restauração e similares é de 21 meses, e no setor da educação é de 31,8 meses.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 4,7%. Estas convenções abrangeram 57,33% (79.756 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (140.786 TCO) e 56,65% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (139.126 TCO) – vide Quadro 4.

Quando se analisa a variação média ponderada intertabelas por setor de atividade e a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 13,5 meses, o IPC de 1,8%, mas uma análise da variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, o IPC é igualmente de 1,8 (1,3%), o que significa que a variação dos preços ao consumidor num período mais curto de tempo é igual – vide Quadros 3 e 4.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2022				2021			
	junho		ano		junho		ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	34	140.786	166	417.462	25	14.921	282	636.241
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	34	140.786	145	417.462	20	14.921	226	540.866
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	33	140.786	140	417.462	19	14.921	208	540.866
Contratos Coletivos (CC) (1)	22	138.280	65	376.296	11	13.224	79	482.331
1ª Convenção	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão	22	138.280	65	376.296	11	13.224	79	482.331
Parcial	9	76.154	40	154.745	5	10.423	40	339.047
Com texto consolidado	5	51.986	13	195.239	1	1.113	16	80.325
Global	8	10.140	12	26.312	5	1.688	23	62.959
Acordos Coletivos (AC) (2)	2	0	19	16.997	0	0	20	18.791
1ª Convenção	0	0	3	412	0	0	1	370
Revisão	2	0	16	16.585	0	0	19	18.421
Parcial	2	0	14	16.462	0	0	7	3.684
Com texto consolidado	0	0	1	15	0	0	3	64
Global	0	0	1	108	0	0	9	14.673
Acordos de Empresa (AE) (3)	9	2.506	56	24.169	8	1.697	109	39.744
1ª Convenção	0	0	4	576	1	190	23	3.301
Revisão	9	2.506	52	23.593	7	1.507	86	36.443
Parcial	4	371	30	18.472	4	1.367	57	27.913
Com texto consolidado	3	475	14	1.549	0	0	14	6.239
Global	2	1.660	8	3.572	3	140	15	2.291
Acordos de adesão (4)	1	-	5	-	1	-	18	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Portarias (8)	0	0	21	0	5	0	56	95.375
Extensão	0	0	21	-	5	-	55	-
Convenções objeto de extensão	0	0	0	-	0	-	0	-
Condições de trabalho (9)	0	0	0	0	0	0	1	95.375

Fonte: DGERT

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
Total (*)	140.786									
CC ACIRO- Associação Comercial, Industrial e Serviços da Região Oeste e CESP e outros	1.030	2020/10/01	2022/10/01	24	8,9	5,8	2,9	4,4	3,0	1,4
AC Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal e outra e SINAPSA	a) e b)	2019/01/01	2022/01/01	36						
AC LACTICOOP - União de Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Mondego, UCRL e outra e SETAAB	a)	2021/01/01	2022/01/01	12	6,2	4,9	1,2	6,2	4,9	1,2
CC ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares e outras e o SITESE	6.587	2021/04/01	2022/04/01	12	4,4	2,2	2,2	4,4	2,2	2,2
CC AHRESP- Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e o SITESE	777	2019/06/01	2022/03/01	33	9,1	6,6	2,3	3,2	2,4	0,8
CC ANF - Associação Nacional das Farmácias e o SINPROFARM	8.021	2020/01/01	2022/03/01	26	4,7	2,7	1,9	2,1	1,2	0,9
CC AHRESP- Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e SITESE	988	2021/04/01	2022/03/01	11	5,7	3,4	2,2	6,2	3,7	2,4
CC AEVC - Associação Empresarial de Viana do Castelo e outras e CESP	3.131	2021/03/01	2022/03/01	12	6,1	4,2	1,8	6,1	4,2	1,8
CC ANORECA - Associação dos Industriais do Ensino da Condução Automóvel de Portugal e FECTRANS	3	2021/01/01	2022/01/01	12	2,9	1,6	1,3	2,9	1,6	1,3
AE CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias e SITESE	27	2019/03/01	2022/01/01	34	1,9	0,5	1,4	0,7	0,2	0,5
AE CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e SITESE	a)	2019/01/01	2022/01/01	36	8,0	6,3	1,6	2,6	2,1	0,5
AE CCL - Clube Campismo Lisboa e SITESE	119 b)	2020/01/01	2022/05/01	28						
MEDWAY - Operador Ferroviário e Logístico de Mercadorias, SA Associação Sindical das Chefias Intermédias de Exploração Ferroviária - ASCEF e outros	333	2018/11/01	2022/01/01	38	5,7	3,9	1,7	1,8	1,3	0,5
AE CIMPOR - Industria de Cimentos, S.A. e FEVICOM e Outras	448	2020/01/01	2022/01/01	24	3,6	2,3	1,3	1,8	1,2	0,6
CC ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e SETAAB (Batata frita)	13	2021/06/01	2022/05/01	11	5,4	2,6	2,7	5,9	2,9	2,9
CC ANEFA - Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente e SETAAB	3.652	2020/01/01	2022/01/01	24	11,2	9,8	1,3	5,5	4,9	0,6
CC ANCIPA - Associação Nacional Comerciantes e Industriais Produtos Alimentares (hortofrutícolas) e FESAHT	984	2021/01/01	2022/06/01	17	5,1	1,4	3,6	3,6	1,1	2,5

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
CC ANIVEC - Associação Nacional da Indústrias de Vestuário, Confeção e Moda e SINDEQ	5.654	2021/01/01	2022/05/01	16	5,9	2,9	2,9	4,4	2,2	2,2
CC APIC - Associação Portuguesa dos Industriais de Curtumes e FESETE	1.701	2021/01/01	2022/01/01	12	3,0	1,7	1,3	3,0	1,7	1,3
CC ANIMEE - Associação Portuguesa das Empresas do Sector Elétrico e Eletrónico e a FETESE e outros	3.5613	2021/04/01	2022/04/01	12	3,1	0,9	2,2	3,1	0,9	2,2
CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios e outros e SINDEQ	1.285	2021/02/01	2022/01/01	11	5,0	3,8	1,2	5,5	4,1	1,3
AE Portugalia - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. e o SIPLA	a) e c)									
CC ALIF - Associação da Industria Alimentar pelo Frio e SETAAB	1.780	2021/01/01	2022/05/01	16	7,0	4,0	2,9	5,2	2,9	2,2
CC FENAME - Federação Nacional do Metal e SITESE e outros	19.642	2021/04/01	2022/01/01	9	4,4	3,2	1,2	5,9	4,2	1,6
AE CIMPOR - Indústria de Cimentos, S.A. E SITESE	a)	2021/01/01	2022/01/01	12	2,9	1,6	1,3	2,9	1,6	1,3
CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios e FESETE	14.314	2021/04/01	2022/05/01	13	6,1	3,2	2,8	5,6	2,9	2,6
CC ADCP - Associação das Adegas Cooperativas de Portugal e SITESE	422	2018/04/01	2022/03/01	47	16,1	12,7	3,0	3,9	3,1	0,8
AE CP - Comboios de Portugal, EPE e SNTS Ferroviário e outros	1.541 b)		2022/01/01							
CC ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Indústrias de Produtos alimentares e SETAAB (Hortofrutícolas)	109	2021/06/01	2022/06/01	12	5,8	2,3	3,4	5,8	2,3	3,4
CC ITA - Associação Portuguesa dos Industriais de Tripas e Afins e a FESAHT e outras	636	2021/01/01	2022/01/01	12	5,8	4,4	1,3	5,8	4,4	1,3
CC ANIVEC/APIV - Associação Nacional das Indústrias do Vestuário, Confeção e Moda e Fesete	28.690	2021/01/01	2022/01/01	12	5,9	4,5	1,3	5,9	4,5	1,3
CC ANIPC - Associação Nacional dos Industriais de Papel e Cartão e FIEQUIMETAL	3.248	2021/01/01	2022/01/01	12	6,0	4,6	1,3	6,0	4,6	1,3
AE Auto-Estradas Norte Litoral - Sociedade Concessionária-AENL, SA e o CESP	38	2021/01/01	2022/01/01	12	3,0	1,7	1,3	3,0	1,7	1,3

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT Legenda: a) TCO já contabilizados; b) Cálculo inviável; c) Alteração não salarial

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente			junho 2022					
ATIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL (*)	139.126	13,5	5,0	3,1	1,9	4,7	2,9	1,8
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	3.652	24	11,2	9,8	1,3	5,5	4,9	0,6
Indústrias transformadoras	114.539	12	4,8	2,9	1,9	4,8	2,9	1,9
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	18.769	19	5,1	2,9	2,0	3,7	2,2	1,5
Transportes e armazenagem	371	35	5,4	3,7	1,7	1,9	1,3	0,6
Alojamento, restauração e similares	1.765	21	7,2	4,8	2,2	4,9	3,1	1,7
Educação	30	31,8	2,0	0,6	1,4	0,9	0,3	0,6

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente		junho 2022		
ATIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	79.756	4,5	2,6	1,8
Indústrias transformadoras	69.997	4,4	2,6	1,8
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	9.718	4,9	2,8	2,1
Transportes e armazenagem	38	3,0	1,7	1,3
Educação	3	2,9	1,6	1,3

Fonte: DGERT